

LEI Nº 1.137 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 401.820,00 (quatrocentos e um mil, oitocentos e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Antonio Carlos de Oliveira Junior
Umberto de Almeida Soares

ANEXO A LEI Nº 1.137 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Saúde		
2002.261220202.012	3.3.90.49-04	12.000,00
2006.101220202.033	3.3.90.36-04	23.940,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-04	293.880,00
2006.101220202.039	3.3.90.30-04	72.000,00
TOTAL		401.820,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 09 de setembro de 2004.

Élio Affonso de Paula